

## LANCILMOR — SOCIEDADE DE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7929-HT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5470/991217; identificação de pessoa colectiva n.º 504767348.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

25 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227062

## LARA & PATRÍCIA BACELAR, ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7929-HU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 5531/020703; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1.

Certifico que foi rectificado officiosamente, no dia 21 de Janeiro de 2005, o averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, respeitante à sociedade, no sentido de que quem cessou funções de gerente naquela sociedade foi Alfredo do Sameiro Pereira Bacelar Alves, por falecimento, em 2 de Abril de 2003.

25 de Janeiro de 2005. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*.)

3000164116

## LARFACTOS — COMÉRCIO LAREIRAS E ARTEFACTOS, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7929-HV/2007

Sede: Rua de Bernardo Santareno, lote 13,  
Bairro do Areias, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2429/990709; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/990709.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

#### Contrato de sociedade

No dia 22 de Junho de 1999, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, perante mim, Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, notária do referido Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Jorge Manuel da Silva de Sousa Crespim, divorciado, natural da freguesia e concelho do Montijo, onde reside, na Rua de Bernardo Santareno, lote 13, Bairro do Areias.

2.º António Vicente Abóbora Mendes Correia, natural da freguesia e concelho do Montijo, casado com Maria Madalena de Oliveira Correia Mendes sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Fonte da Senhora, Alcochete.

Pelos outorgantes foi dito que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que se irá reger pelas cláusulas e condições dos artigos seguintes:

#### Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma LARFACTOS — Comércio Lareiras e Artefactos, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Bernardo Santareno, lote 13, Bairro do Areias, freguesia de Montijo, do concelho do Montijo.

#### Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de lareiras, artefactos, churrascos, artigos para o lar, importação e exportação.

#### Artigo 3.º

1 — O capital social é de 6000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 3000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

#### Artigo 4.º

1 — A gerência e administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são exercidas pelo gerente ou gerentes, nomeados em assembleia geral, sem caução e com ou sem remuneração, conforme ali for deliberado, ficando a cargo dos dois sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

3 — Os gerentes poderão constituir mandatários no termos da lei.

4 — A gerência poderá transferir a sede social do mesmo concelho para concelho limítrofe e, bem assim, criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou outras formas locais de representação social, sem que para isso seja necessário deliberação da assembleia geral.

5 — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, designadamente em abonações, fianças e letras de favor.

#### Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda criar ou participar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades, coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

#### Artigo 6.º

1 — As prestações suplementares de capital, serão efectuadas nas condições em que forem deliberadas em assembleia geral.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer nos termos deliberados em assembleia geral.

#### Artigo 7.º

1 — A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, fica conferido o direito de opção, com eficácia real.

2 — O preço ou o valor da cessão à sociedade ou aos seus sócios que tenham preferido, será o que resultar de um balanço especialmente organizado para o efeito, na falta de acordo o preço será fixado por árbitros, nos termos dos artigos 1513.º e seguintes do Código do Processo Civil.

#### Artigo 8.º

1 — Em caso de morte, interdição ou inabilitação do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou o representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles escolher, de entre si, um que a todos represente enquanto a quota estiver indivisa.

Está conforme o original.

2 de Agosto de 1999. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000227014

## LARRÉ & LARRÉ, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7929-HX/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 547; identificação de pessoa colectiva n.º 503986038; data do depósito: 26052000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados, na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao exercício de 1999.

Está conforme o original.

30 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Alda Rodrigues*.

3000228010

## LAVANDARIA GONDIVAI, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7929-HZ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 823/20050105; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20050105.

Certifico que entre Elisabete Augusto de Jesus Garcia e Paulo Alberto Carvalho Garcia foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo do contrato de sociedade, cujos artigos têm a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Lavandaria Gondivai, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Rua de Gondivai, 452, na freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos.

§ único. A gerência poderá livremente deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria e comércio de lavandaria, engomadoria e tinturaria; comércio e importação de roupas, têxteis-lar, bijutaria e marroquinaria.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, do valor de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Elisabete Augusto de Jesus Garcia e Paulo Alberto de Carvalho Garcia.

Artigo 4.º

Precedente de deliberação tomada em assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de 300 000 euros.

Artigo 5.º

1 — A gerência e a administração da sociedade ficam afectas a quem for designado em assembleia geral, e estas serão remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente.

3 — Em ampliação dos poderes normais de gerência, a gerência poderá ainda:

- a) Comprar e vender quaisquer bens de natureza móvel, designadamente viaturas automóveis;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos de arrendamento;
- c) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais;
- d) Comprar e vender quaisquer bens imóveis;
- e) Celebrar contratos de locação financeira;
- f) Confessar, desistir e transigir em juízo.

Artigo 6.º

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livre, ficando dependente do prévio consentimento da sociedade a cessão a estranhos, à qual fica reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

Mais declararam os outorgantes:

Que a importância relativa ao capital social já se encontra depositada, na data de 22 de Novembro corrente, no Banco Comercial Português, S. A., agência de Antas — Porto; e

Que o capital social depositado poderá ser levantado por ambos os sócios, antes do registo definitivo desta escritura, para fazer face a despesas de constituição, registo e instalação da sede social.

Está conforme.

18 de Janeiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2007463679

**LAVANDARIA — TINTURARIA — LAVOLÂNDIA, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7929-IA/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8434/931022-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503094528.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

27 de Setembro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000228142

**LCA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7929-IB/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6177/20010621; identificação de pessoa colectiva n.º 504990586; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/20010621.

Certifico que:

1) Luís Manuel Messias Mendes, casado com Ana Paula Raposo dos Anjos Mendes na comunhão de adquiridos, Rua Ocidental do Convento, 15, 3.º, esquerdo, Setúbal;

2) António Maria dos Anjos, casado com Hermínia Maria Teresa Raposo dos Anjos na comunhão geral, Rua de Alfredo Lima, 1, 1.º, direito, Setúbal; e

3) Carlos dos Santos Gomes, casado com Maria José Rodrigues dos Santos Gomes na comunhão de adquiridos, Rua de Maria Matos, 31, Lavradio, Barreiro, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma LCA — Comércio de Automóveis, L.<sup>da</sup>, e tem sede na Rua de Pierre Baldi, 4, freguesia de Setúbal (São Sebastião), concelho de Setúbal.

2.º

A sociedade tem por objecto: comercialização de veículos automóveis ligeiros e pesados motorizados e não motorizados, motociclos e velocípedes, importação e exportação.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 3 000 000\$, equivalente a 14 964 euros, dividido em três quotas iguais no valor nominal de 1 000 000\$, equivalente a 4988 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

1 — A gerência pertence a todos os sócios, desde já designados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes.

5.º

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida, porém, a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227082

**LEITARIA CAFÉ JARDIMPARQUE, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7929-IC/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5911-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502392738; inscrições n.ºs 3 e 2; números e datas das apresentações: 42/010828 e 12/981118.

Certifico o seguinte:

2 — Apresentação n.º 12/981118.

Facto registado: — prestação de contas referentes ao ano de 1997.

3 — Apresentação n.º 42/010828.

Redenominação do capital.

Artigo alterado: 3.º